

TERMO Nº 003/ 785 /2019

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/0088/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O LAR FABIANO DE CRISTO.

Processo Administrativo nº 002.120/2019

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Claudio de Mello Tavares, e o **Lar Fabiano de Cristo**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.948.381/0001-94, com endereço na Avenida Marechal Floriano nº 19, salões 301 e 401, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **OSC**, representado neste ato por Regina Maria de Oliveira, conforme consta no Estatuto Social e na Ata da Assembleia Geral Ordinária, acostados aos autos do Processo Administrativo nº 002.120/2019, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl.478 do mencionado processo, com fundamento na Lei nº 13.019/14 e no artigo 70, inciso I, alínea "c" do Ato Normativo nº 06/2018 deste Tribunal de Justiça, objetivando a seguinte ação no Termo de Colaboração nº 003/088/2019, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho e a elevação da escolaridade de jovens em situação de risco social e/ou oriundos de famílias de baixa renda, na faixa etária entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos e que estejam com o ensino médio completo ou em curso, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até 02 (dois) anos, para exercer as atividades previstas no projeto Jovens Mensageiros, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual que tenham previsão para execução dessas atividades, conforme planilhas de fls. 456/469 e informação de fls. 472/474, dos autos acima citados:

a) **2ª revisão**, referente ao reajuste salarial, do auxílio alimentação/refeição e do seguro de vida em grupo dos beneficiários do Projeto (Jovens Mensageiros) e da equipe técnica (psicólogo e assistente social), representando um percentual de atualização do ajuste de 3,2153%, a ser formalizada em duas etapas:

a.1) **1ª etapa**, a contar de 30/01/2019, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, Registro no MTE nº RJ001304/2019, passando o valor global do ajuste de R\$ 5.797.318,68 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 5.984.315,16 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos);

a.2) **2ª etapa**, a contar de 02/02/2019, com base no Decreto do Município do Rio de Janeiro nº 45641/2019, passando o valor global do ajuste de R\$ 5.984.315,16 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) para R\$ 6.002.862,36 (seis milhões, dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

A despesa correrá no Código de Despesa 33903933, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme notas de empenho acostadas aos autos do mencionado Processo. Todas as demais cláusulas e condições do termo são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro..... de 2019.

*Claudio de Mello Tavares*

**Desembargador Claudio de Mello Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

*Regina Maria de Oliveira*  
**Lar Fabiano de Cristo**  
Regina Maria de Oliveira  
Diretora Presidente  
CPF - 144.818.716-87  
Lar Fabiano de Cristo